

TROMP, S. W., *Medical biometeorology — Weather, climate and the living organism*, Elsevier, Amsterdam, 1963.

(van) WIJK, W. R. & (de) WILLDE, K., *La microclimatologie*, em “(Les) problêmes de la zone aride”, pp. 93-126.

(La) *zoonosis, un problema de salud pública en las Américas* (editorial), “Bol. de la Of. Sanit. Panamericana”, XLVII, n.º 4, Washington, 1959, pp. 336-8.

## A Expulsão dos Jesuitas de Pernambuco(\*)

NILO PEREIRA

Não deixa de ser um aspecto das relações entre o poder espiritual e o temporal — a expulsão dos jesuitas estrangeiros de Pernambuco, como consequência duma campanha tenaz contra os padres da Companhia, acusados de sediciosos porque, na Questão Religiosa, ficaram ao lado de Dom Vital; e como êle foram acusados de ultramontanos e perigosos como representantes duma “soberania estrangeira” — a do Vaticano.

O curioso é que a vindita do govêrno se volta apenas contra o jesuita estrangeiro, que, segundo a mentalidade oficial, se havia infiltrado nas populações do Interior, fanatizando-as. Só êsse jesuita oferecia perigo. Certamente assim se fazia por causa do número, aliás pequeno, de jesuitas italianos existentes em Pernambuco, e sob cuja direção estava o então Colégio de São Francisco Xavier, depredado em certo momento de fúria maçônica contra os inacianos. Depredado, nesse mesmo momento, foi o jornal católico *A União*, onde pontificava Soriano de Souza com o grupo de católicos que defendia o heróico Bispo de Olinda.

Tudo isso não era outra coisa senão o ódio contra a Companhia de Jesus, mais virulento do que contra outras Ordens Religiosas, inclusive os capuchinhos. De modo geral, isso era uma campanha contra essas Ordens, movida também, em menor escala, pelos protestantes.

(\*) — Capítulo do livro inédito “Conflitos entre a Igreja e o Estado no Brasil”, a ser publicado pela Imprensa da Universidade Federal de Pernambuco.

Dom Macedo Costa, sempre vigilante, ocupou-se do assunto numa lúcida monografia <sup>(1)</sup>, que é bem um retrato do tempo.

Trata-se duma réplica aos deputados Pedro Luiz e Joaquim Manoel de Macedo, na famosa Questão Jannard. Foi essa uma oportunidade para que êsses deputados visassem de modo especial, por vêzes ferino, às Ordens Religiosas, notadamente, já se vê, a Companhia de Jesus. Lembra os serviços que a nação brasileira deve a muitas dessas Ordens, os jesuitas à frente: falava por êles, com efeito, todo um passado colonial, que valia a nossa formação não apenas histórica, mas espiritual.

A expressão “jesuitismo” era o espantelho. Queria o padre Jannard um terreno para edificar uma Igreja? Eis o “jesuita” em ação. Havia capuchinhos e vicentinos e dorotéias em atividade missionária e catequética, ou educacional? Os jesuitas estavam por trás disso. A campanha era sistemática e desabrida, revelando um propósito que ia além de si mesma: o ideal da apregoada liberdade do Estado em face da Igreja, que, para muitos, procurava tolher o poder civil. O que chega a ser quase irrisório, pois era justamente o contrário: o Estado é que reduzia a Igreja a uma condição servil, como disseram Dom Macedo Costa e Cândido Mendes.

Mas, afinal, pergunta o Bispo do Pará, na monografia referida, que é que se entende pela palavra malfadada — “jesuitismo” — que tanta celeuma levanta, que tantas preocupações traz? E responde, depois de considerar que os escritores protestantes — mais tarde diria o mesmo dos maçons — se empenham numa luta pelo esvaziamento da Igreja, escrevendo: — “Mas então que fica para vosso catolicismo, ilustrados pensadores? Por favor, o que fica, tirando-se o que desprezais soberanamente sob a denominação odiosa de jesuitas? Sei: Uma religião sem padres, uma religião sem culto,

(1) — “As Ordens Religiosas Julgadas por Escritores Protestantes”. Breve resposta em favor dessas Ordens pelo Exmo. Bispo do Pará. Impresso na Tipografia da Estrêla do Norte. As palavras de Introdução são datadas do Paço Episcopal de Belém, em 30 de maio de 1864.

a descrença erigida em sistema, o racionalismo puro; ou quando munto, graças à pouca robustez da vossa lógica, um cristianismo aguado, filosófico, sem dogmas positivos, coado pelo crivo do livre-exame da razão individual Eis aí tudo. Em todo caso, é mister ser franco; o que combateis não é o *jesuitismo*, é o *Catolicismo*. Para que não o dizer bem claro, para conhecimento de todos?”

O testemunho é válido inclusive sob um aspecto, no qual convém atentar: os jesuitas estrangeiros, que viviam em Pernambuco, por ocasião da Questão Religiosa, não sofreram a campanha sistemática de que foram alvo apenas porque seguiram o Bispo de Olinda: com efeito, a luta era anterior. De modo que a interpretação de Dom Macedo Costa, no sentido de que se combatia antes o Catolicismo do que mesmo o “jesuitismo”, tem sua razão de ser: o racionalismo estava na base dêsse combate, o liberalismo à moda do tempo influiu para dar novas normas ao pensamento filosófico e político em certos setores mais extremados. Isso chegou ao próprio âmbito dos Partidos; e logo o Partido Liberal — mais liberto de determinados compromissos do que o Conservador — se arvorou, em alguns casos, em arauto de tais idéias.

Mas, o problema, que é complexo, não fica aí. Na verdade êsses choques — ninguém se enganasse — eram a representação, sob formas filosóficas ou meramente especulativas — da questão que então agitava o país: as relações entre a Igreja e o Estado. E como os jesuitas tinham grande penetração e a êles devíamos a formação cristã brasileira, a campanha os enfrentava de preferência. O que, em certo sentido, foi agravado também pelo apôio decidido que êles deram ao *Syllabus*, numa época, é bom notar, em que o *Perinde ac cadaver* estava de pé. Na obediência ao Papa, antes de tudo, fundamentou Inácio de Loyola a sua atitude, em franca oposição a Lutero.

Com a Questão Religiosa tudo havia de tomar formas exacerbadas de campanha odienta, que tantos vestígios deixou e tantas inquietações semeou.

Fábio Rústico, no seu opúsculo “Jesuitismo em Pernam-

buco”, dava a essa luta um tom agressivo<sup>(2)</sup>. Na Introdução o jesuita é chamado “moedeiro falso do cristianismo, batendo a sua moeda sôbre a ignorância e a boa-fé, e principalmente sôbre a hipocrisia”.

Êste foi sempre um retrato como que clássico do jesuita — o “jesuita infernal”, como chamava o *Diabo a Quatro* — sem se lembrar que, na sua condição de *Diabo*, o “infernal”, afinal de contas, não pesava tanto contra os inacianos...

Esquecia-se com isso todo um passado. Pois impossível seria esconder o que os jesuitas fizeram pelo Brasil, ainda que, em muitos casos, se pudesse divergir do seu método de ensino, do seu processo de aculturação. As divergências ficaram sempre acima da visão geral do problema. E até entre incrédulos e céticos, o serviço prestado pelos S. J., no Brasil, foi tido como valioso e inestimável. Na campanha contra êles, portanto, faltava justiça histórica.

Gilberto Freyre<sup>(3)</sup> reconhece o heroísmo dos padres da Companhia de Jesus, embora afirme que considerados “puros agentes europeus de desintegração de valores nativos — temos que concluir pela sua influência deletéria”. Tão deletéria — acrescenta — quanto a dos colonos, seus antagonistas. Se isso acontecia era porque os jesuitas “contribuíram para articular como educadores o que êles próprios dispersavam como catequistas e missionários”. Mas acrescenta: — “Sua mobilidade, como a dos paulistas, se por um lado chegou a ser perigosamente dispersiva, por outro lado foi salutar e construtora, tendendo para aquêle “unionismo” em que o Professor João Ribeiro surpreendeu uma das grandes fôrças sociais da nossa História”.

O julgamento do jesuita, como fator de civilização, como sustentáculo da nossa vocação espiritual, tornou-se indiscutível.

(2) — FÁBIO RÚSTICO — “Jesuitismo em Pernambuco — Apontamentos Históricos e Filosóficos” — Pernambuco, 1873.  
Fábio Rústico é pseudônimo de Aprígio Guimarães e o seu opúsculo é dedicado à loja Maçônica União e Beneficência.

(3) — GILBERTO FREYRE — “Casa Grande & Senzala”, págs. 121 e 30, tomo I.

vel. Ainda é Gilberto Freyre quem acentua que os padres da Companhia — ora mais “mágicos” do que “lógicos”, ora mais “lógicos” do que “mágicos” — mostraram três séculos antes de Pareto, de Sorel, de Marx, “o que se pode conseguir pela violência inteligentemente empregada e pela utilização de novos mitos, talvez demasiadamente individuais e tribais, e da sua socialização rápida como membros de um nôvo tipo de sociedade. Uma experiência de enorme interêsse para as Ciências Sociais. Pede um estudo à parte”.<sup>(4)</sup>

Faz questão, Gilberto Freyre, de registrar<sup>(5)</sup>: — “Joaquim Nabuco, apologeta, como Eduardo Prado, do esforço jesuítico, ou antes, católico, no Brasil, pouco exagera quando afirma: “Sem os jesuitas a nossa História colonial não seria outra coisa senão uma cadeia de atrocidades sem nome, de massacres como os das Reduções; o país seria cortado de estradas, como as que iam do coração da África aos mercados das costas, por onde só passavam as longas filas de escravos”.

A campanha contra os jesuitas, no Brasil em geral e em Pernambuco, em particular, não entrava em minúcias, não ressalvava defeitos para realçar alguma possível qualidade — nem que fôsse “histórica” — dos padres da Companhia. Vistos a grosso modo não passavam, na crítica do tempo, de emissários do mais turvo ultramontanismo. Havia nisso — podemos convir — uma espécie de guerra ideológica: a ideologia liberal-progressista era contra êles; a ideologia conservadora os defendia. Isso tanto em têrmos partidários, como em têrmos gerais. E, no fundo, estava nisso a luta contra a Igreja em nome dum Estado liberal, agnóstico, racionalista, que via no art. 5.º da Constituição do Império u’a maneira de agrilhoar a liberdade de culto e de pensamento. Era êsse o problema, se o consideramos mais amplamente, além dos estreitos limites das questões locais, das desavenças entre maçons e Bispos.

Antes da Questão Religiosa, a prevenção contra os jesuitas chegava ao ponto de se traduzir em ameaças ao Colégio

(4) — GILBERTO FREYRE — “Vida, Forma e Côr” pag. 164.

(5) — GILBERTO FREYRE — “Casa Grande & Senzala”, cit. pag. 162, tomo I.

de São Francisco Xavier. Dessas desconfianças nos dá notícia o ofício do Bispo Dom Francisco Cardoso Ayres, datado da Residência Episcopal da Soledade, 21 de abril de 1869, dirigido ao vice-Presidente da Província. E da mesma data e do mesmo ano é o ofício do padre Vicente Mazzi ao Presidente da Província, pedindo providências para as perseguições que vêm sofrendo os jesuitas e o seu Colégio.

O Bispo Cardoso Ayres invocava medidas em favor da segurança dêsses padres, escrevendo incisivo: — “Constando-me que algumas pessoas mal intencionadas têm passeado ou passeiam ainda diante do Colégio de S. Francisco Xavier de um modo desrespeitoso para com os Sacerdotes que ali ensinam, e temendo eu que bem depressa e mesmo esta tarde se faça violência às vidas dos mesmos, vou instantemente rogar a V. Excia. que se digne providenciar acêrca da segurança pessoal dêsses Padres, ficando eu satisfeito pelas medidas que V. Excia., na sua sabedoria, adotar”.

O padre Mazzi diz: — “Depois de termos gozado, por alguns anos, da mais atenciosa hospitalidade nesta Cidade e Província, e conseguido provas de confiança tanto da parte das Autoridades Política e Eclesiástica, como do povo, eu e os meus companheiros nos vemos inopinadamente expostos à perseguição de poucos moradores desta mesma cidade; pelo que me acho na necessidade de invocar, como invoco a tutela de V. Excia., que dignamente preside ao govêrno desta Província, tutela que não passa do direito comum das gentes entre as nações civilizadas”.

O longo ofício do padre Mazzi é um histórico da vinda dos jesuitas italianos, trazidos pelo Bispo Medeiros. Era na simples qualidade de sacerdotes estrangeiros — acentua o padre Mazzi — que os italianos se encontravam no Recife. Havia acusações de que o Colégio de S. Francisco Xavier estava instalado nos moldes dos antigos Colégios da Companhia, antes do marquês de Pombal. O padre Mazzi refuta a alegação, colocando os jesuitas italianos sob a égide da lei civil, pois êles “só fazem o que a Lei permite fazer a quaisquer estrangeiros munidos do legítimo passaporte”. E logo acrescenta:

— “É por isso que o requerimento que acaba de ser produzido nesta Assembléia Provincial, porquanto alude e se refere a um Colégio constituído na maneira e forma dos Colégios da Companhia antes da expulsão decretada sob o reinado de José I de Portugal, não tem objeto de realidade; pois aqui nem a lei, nem a pública autoridade tem de tratar com uma qualquer porção constituída da Ordem. Em prova do que, é de não pretender êste Colégio aparelhar-se com os antigos Colégios da Companhia de Jesus, ei-lo sujeitado a tôdas as prescrições e regulamentos comuns, sem algumas daquelas isenções e privilégios que se davam outrora aos Colégios da Companhia antes da supressão”.

Era a maneira de caracterizar o Colégio de S. Francisco Xavier como um outro colégio qualquer, quase como se não fôsse de jesuitas. O padre Mazzi chegou mesmo a dizer, no referido ofício, que o Colégio, em uma palavra, não é a “introdução de uma Ordem Religiosa”; trata-se apenas da “morada transitória de indivíduos que, à presença da Lei, não fazem-se reconhecer por religiosos.”

Mas há nêle, no Colégio, “número de filhos de famílias Brasileiras confiados aos nossos cuidados. O que fôra dêles, se acontecesse o que chamam manifestação tumultuosa e ameaçadora contra êste Colégio?”

O assunto, de tão delicado, diz o padre Mazzi, bem que podia ser submetido à consideração do Imperador ou da Assembléia Geral; mas o que êle prefere — diante das graves ameaças — é entregar-se à tutela do Presidente da Província, que, de então por diante, já não podia ignorar o que se estava passando com os jesuitas.

Que importavam tôdas essas advertências? O problema estava criado para o Govêrno e cabia todo inteiro na fatal legenda: — “jesuitismo”. Faltava o pretexto; e êste haveria de ser a sedição em que, de resto, não se envolveram os inacianos. Agravou-se a situação dêles com a atitude que tomaram em defesa de Dom Vital, outro “sedicioso”. E veio o ato de 21 de dezembro de 1874, pelo qual ficaram expulsos do território, “em cumprimento da ordem imperial” os jesuitas

estrangeiros; e desde logo foram os referidos padres “postos em segurança”.

Achava o Govêrno, naturalmente, que a medida, de sabor pombalino, era um remédio. Os Bispos presos, os jesuitas expulsos, eis como se preserva a religião do Estado; eis como se vence a difícil e penosa Questão Religiosa; eis como age um Estado que tem por missão defender o Catolicismo, que é a sua fé.

Essa era uma vitória do que então se chamava, com muita ênfase, o Liberalismo. A imprensa aplaudiu; estava no seu papel, até onde não houvesse interferências políticas, porque disso também estava dependendo o julgamento dos expulsos e do ato de expulsão.

A *Província* estava nesse caso. Por isso, no seu número de 29 de dezembro de 1874, fazia o seguinte registo irônico, sob a epígrafe muito significativa: — “Eu, Marquês de Pombal”. Eis o registo: — “Quando a posteridade ler a portaria de Lucena, deportando os jesuitas, há de custar a crer... Hoje não: hoje crê-se em tôda a lucenada.

“Falta uma coisa, comendador. Se aquelas cartas são para que os jesuitas sejam deportados, os autôres daquelas cartas devem ter algum *padre nosso*.

“Sus! comendador Pombal!

“Consulte o Diniz, e bote aquela gente... da *União* abaixo.

“Pois fica a meio caminho?

“Esta do Lucena, a fazer de Pombal com o Totônio, é coisa para rir.

“E o pombalismo pôs o homem de cama...

“Sus! comendador!”

A posteridade, como diz o comentário acima, podia não crer nisso que *A Província* chamou “lucenada”. Mas tem de acreditar, à distância do tempo, no que representou a “portaria” do comendador Henrique Pereira de Lucena, presiden-

te da Província: o coroamento duma luta impiedosa contra a Igreja. E da qual vinha agora o Estado participar ostensivamente, tanto quanto havia participado da condenação dos Bispos de Olinda e do Pará, que eram outros “insubmissos”.

Para os grandes problemas sociais que se apresentavam — e dos quais, em determinado momento, o Quebra-Quilos era bastante significativo — o govêrno tinha a solução violenta, a solução da autoridade majestática, que, de resto, não era nada — nem solução nem paliativo — porque o problema sócio-econômico do Brasil se punha num desafio mais largo: o desafio das estruturas sociais em transição.

Não ficasse, porém, o govêrno tão tranquilo e despreocupado com a expulsão dos jesuitas, porque logo em 22 de janeiro de 1875 o *Diario de Pernambuco* publicava extenso ofício do Juiz Municipal de Triunfo — um dos mais famosos “redutos” jesuíticos — dirigido ao presidente da Província, no qual relata que o povo daquela vila manifestou a sua revolta contra as medidas que visavam aos jesuitas. O ofício é datado de 9 de janeiro de 1875. Acontece que o padre Onoratti — um dos estrangeiros expulsos — estava concluindo as obras da Matriz; “e que, por isto, o Onoratti ainda permanece entre nós”, diz o juiz. “O padre Onoratti — é ainda o magistrado quem fala no seu ofício — é o ídolo dêste povo de Triunfo; os sertanejos do Pajeú julgam-no um Deus e por isto mesmo a saída dêsse homem do seio dêste povo não pode deixar de ser perigosa; entretanto não devemos trepidar, porque estou certo também que a conservação dêle temporariamente é mais prejudicial e funesta”.

E que faz então o Juiz? Solicita “a nomeação de um delegado de polícia militar, enérgico e inteligente, em quem possamos descansar e algumas praças de polícia ou de linha; certo de que nada poderemos conseguir, porque as autoridades nomeadas não merecem minha confiança”.

Valha, porém, o depoimento a respeito do jesuita estrangeiro, cuja presença era reclamada pelo povo: coisa muito para estranhar diante dos têrmos do decreto de expulsão, que apontava nos inacianos um perigo para a ordem pública. E nisso

estava a sua lógica oficial, que, todavia, temia a convulsão e a desordem.

Lógica, convém repetir, quanto à concepção do Estado, que era, no caso, a de fazer prevalecer os seus podêres, indo mesmo à violência policial para evitar a desordem. Mas isso que se chamava a desordem, não merecia bem o nome; era um movimento de integração religiosa, pelo que tocava ao Bispo de Olinda, intransigente na sua ação; e quanto ao Quebra-Quilos — tomado como desafio ao govêrno, como, por sua vez, havia sido a Questão Religiosa — era uma insatisfação social da qual o govêrno não aprofundou as raízes.

Mas, diante da Igreja, o procedimento do Estado era sempre êsse: punir, aterrorizar. E temia-se o poder da Igreja! Um fraco poder, cuja coação é apenas moral. É bom lembrar a réplica do cardeal Manning a Gladstone, assim referida por Maritain:<sup>(6)</sup> — “Por outro lado verificamos a indiscutível veracidade de afirmações como a da famosa réplica que o Cardeal Manning deu a Gladstone. “Se amanhã os católicos estivessem no poder na Inglaterra”, escreveu o cardeal Manning, “nenhuma lei penal seria proposta, nem a sombra de qualquer coação seria imposta à fé de qualquer homem. Quiseramos que todos os homens acreditassem plenamente na verdade, mas uma fé forçada é uma hipocrisia odiosa a Deus e ao homem... Se os católicos amanhã se convertessem em *raça imperial* dêstes reinos, jamais usariam do poder para manifestar a situação religiosa dividida e hereditária dêsse povo. Não fecharíamos uma só de suas Igrejas, Colégios ou Escolas, Continuaríamos a possuir as mesmas liberdades de que nós desfrutamos como minoria”. Tal afirmação — continua Maritain — é válida não apenas para a Inglaterra, mas para tôda e qualquer nação amante da liberdade”.

No Brasil dominado pelo liberalismo e pelo anti-jesuitismo — o Brasil da Questão Religiosa — o espantallo era precisamente a Igreja, o govêrno teocrático, como diziam. O Es-

(6) — JACQUES MARITAIN — “O Homem e o Estado”, tradução de Alceu Amoroso Lima, Livraria Agir, 1952, 211.

tado, êsse estava no seu dever de ser intolerante, de prender os Bispos, de expulsar os padres, de fechar, praticamente, o noviciado, de intervir na vida religiosa; e ao cabo das contas a intolerante era a Igreja; e a expressão máxima dessa intolerância, o jesuita.

A expulsão não cairia no silêncio cúmplice da Igreja, em Pernambuco. Serviu, antes, para dar ensêjo a manifestações de fé e de solidariedade, que o govêrno ignorou, mas das quais deve tomar boa nota a História — já agora capaz de julgar os homens e de elucidar os fatos.

O Chantre José Joaquim Camello de Andrade, governador do Bispado, lavrou o protesto que se segue, em ofício ao presidente da Província, e que convém recolher como um testemunho da época, tanto quanto a resposta — que se seguirá — do presidente Lucena.

Eis o ofício do Chantre Camello de Andrade:

“Govêrno do Bispado, no Seminário de Olinda, 24 de dezembro de 1874.

“Ilmo. e Exmo. Senhor

A “folha oficial desta Província publicou ontem a Portaria de V. Excia., firmada de 21 do Corrente, pela qual foram expulsos dêste Bispado alguns poucos sacerdotes da Companhia de Jesus, que, quase há nove anos, viviam entre nós pacificamente dedicando-se com zêlo e solicitude às funções sagradas de seu ministério e à árdua e difícil tarefa da educação da mocidade, com louvável proficiência, tendo para êste fim obtido do govêrno provincial as faculdades necessárias.

“Foram êstes pretimosos ministros da Religião Católica deportados desta Diocese por motivos que, a serem reais e verdadeiros, eu seria o primeiro a coibí-los e a envidar todos os esforços para os arredar de tão detestável empenho.

“Porém, Exmo. Senhor, onde se poderá achar fundamento para fazer uma imputação tão grave a sacerdotes católicos conhecedores de seus sublimes devêres! Não; não consta. Não se provou e nem se provará de modo algum a interven-

ção dos padres jesuitas nos movimentos sediciosos que têm aparecido em algumas Províncias do Norte do Império, movimentos que eu e todo o clero diocesano deploramos, e estamos bem longe de aprovar e promover.

“Nenhum Sacerdote desta Diocese, (que eu saiba) fomenta a sedição do Interior das Províncias de Pernambuco e Paraíba; antes, pelo contrário, sei de vários Párocos que têm impedido em suas freguezias êsses levantamentos populares, e em outras têm abrandado os ânimos, poupando por êste modo derramamento de sangue e mais tristes ocorrências.

“Os poucos Padres da Companhia de Jesus que residiam em nossa Pátria hospitaleira, eram incapazes de levantar o povo contra as autoridades legitimamente constituídas, e nenhuma parte tiveram nos ominosos acontecimentos dos nossos sertões.

“Bem convencido disto, não me permite a consciência que guarde silêncio nesta ocasião, quando pede a verdade, a justiça e a religião que eu dê testemunho da inocência e religiosidade de tão venerandos Sacerdotes de Jesus Cristo, os quais, se não estivessemos nos deploráveis tempos, que atravessamos, por certo achariam justiça onde acharam hospitalidade franca, e prestaram serviços importantes à Religião do País.

“Portanto, em nome da Santa Igreja de Jesus Cristo, desrespeitada nas pessoas daqueles seus Ministros, em nome da justiça, da verdade e da inocência perseguida, muito respeitosa e protestamos contra a expulsão dos Rvdos. Padres Jesuitas, desta Diocese, sem razão nem causa que autorizasse tão violento procedimento, o qual certamente vai encher de mais dolorosas e sentidas máguas o magnânimo coração do Venerando e Imortal Chefe do Catolicismo.

“Protesto também contra a inexata asseveração de que os Rvdos. Padres Jesuitas se houvessem constituído, nesta Diocese, centro de todo o poder eclesiástico; poder êste que se tem conservado sempre firme nas mãos do nosso amado Bispo, o Exmo. Senhor D. Fr. Vital Maria Gonçalves de Oliveira e por delegação dêle, nas minhas embora muito indignas, sem que no exercício dêle tivessem a mínima ingerência os mencionados Padres.

“Protesto finalmente que nem S. Excia. Rvma. nem eu, nem nenhum sacerdote católico desta Diocese, recebemos influxo, ou fomos incitados pelos Rvdos. Padres Jesuitas para procedermos como temos procedido, e havemos de proceder no presente conflito religioso, sempre de conformidade com as leis de Deus e de sua Santa Igreja.

“Não, Exmo. Senhor Presidente; não é só ao clero estrangeiro que Deus Nosso Senhor confere a sua graça, não é só êsse clero que sabe cumprir os seus sagrados devêres. O clero nacional, o clero desta Diocese de Olinda, digam dêle o que quizerem, também sabe o que deve a Deus e à sua consciência; também sabe dar a Deus o que é de Deus, e a Cesar o que é de Cesar.

“Digne-se V. Excia. aceitar êste meu protesto, no qual, espero, não verá mais do que o exercício regular do sagrado direito de legítima defesa.

“Deus guarde a V. Excia.

“Ilmo. e Exmo. Senhor Dr. Comendador Henrique Pereira de Lucena, Presidente de Pernambuco.

“Chantre José Joaquim Camello de Andrade, Governador do Bispado”.

Êstes eram, de fato, uns “ominosos tempos”. Dom Vital estava preso. Machado de Assis havia admirado aquêlê bispo “turbulento”, quando entrava serenamente no Tribunal que ia julgá-lo. Vinha de Pernambuco, o rebelado. O govêrno imperial estava disposto às últimas consequências. O presidente Lucena havia mudado de attitude. Dom Vital fôra para êle, pouco antes, “o nosso distinto comprovinciano”. Agora era um sedicioso, um Bispo que amargava no cárcere a veleidade de ser fiel à Igreja.

Vinha mais o Chantre Camello de Andrade, num bravo officio, protestar contra a expulsão dos jesuitas estrangeiros, que segundo a mentalidade official, fomentavam a indisciplina e a revolta do povo. Havia de receber, o Chantre, Governador

do Bispado, a resposta que merecia, já que se atrevera a lamentar os atos do govêrno. E a resposta foi esta:

“Em 9 de janeiro de 1875

“Ao Governador do Bispado.

“O officio, ontem recebido, de 24 de dezembro próximo passado, em que V. Revma. articula um protesto contra a portaria desta Presidência de 21 daquele mês, fazendo sair do território do Império os Jesuitas, residentes nesta Província, é pretencioso e sobremodo impertinente.

“Pretencioso, porque supõe uma competência, que V. Revma. não tem, qual é a de julgar da legalidade e justiça dos atos administrativos desta Presidência.

“Impertinente, porque não é dado em boa fé inocentar-se o procedimento reprovado dos padres jesuitas, tanto na questão lamentável, que impensadamente levantou a autoridade eclesiástica, como em suas tristes consequências, principalmente depois de conhecidos os documentos que instruem a referida portaria.

“Releva dizer que é tanto para admirar êsse protesto incabível, quanto é de estranhar que o Governador do Bispado não tivesse até hoje uma palavra evangélica em nome da religião de paz e de amor, ensinada por Jesus Cristo, a bem da ordem pública e do povo incauto movido pelos agentes do fanatismo e da anarquia; entretanto que reclama a favor dos padres estrangeiros, que se tornaram perigosos ao Estado concorrendo para o extremecimento do sossêgo geral”.

(a) Henrique Pereira de Lucena”

Nesse officio, quase polêmico, sente-se que o presidente da Província representa, em todo o rigor da expressão, tôda a filosofia do Regalismo — à qual, diga-se de passagem, não seria fiel com a continuação dos tempos...

Que tinha o Chantre e Governador do Bispado de protestar, se o Estado é que sabia bem o perigo que corria? Pois não havia tôda uma campanha contra os jesuitas? Não eram

êles, além de fanáticos e ultramontanos, os sediciosos? Que justiça histórica — tão reclamada, mais tarde, por Eduardo Prado — mereciam êles do govêrno, se eram apontados como agentes da desordem?

Deve-se registrar que nisso tudo havia a influência direta, decisiva da Imprensa dita liberal, da imprensa maçônica, na sua luta desesperada contra a Companhia de Jesus. Isso havia envenenado o espírito público. Mas o govêrno, só por si, não seguiria a imprensa, não faria dela o seu dogma político e a sua filosofia liberal, se a influência da Maçonaria não se fizesse sentir através do Visconde do Rio Branco.

O Imperador talvez não tenha cedido a uma coisa nem à outra — nem à imprensa, cuja liberdade, aliás, tanto estimou e preservou, nem ao Visconde; e sim ao que julgou ser a sua autoridade desafiada, pois a Igreja não seria mais do que uma instituição muito respeitável, mas submetida ao poder civil; tudo estaria muito bem enquanto essa ordem subsistisse, embora, a rigor, nunca tenha sido alterada: nem os Bispos nem os padres pregaram nem praticaram a subversão, naquele momento. Para desfazer a impressão de que os padres haviam pregado o Quebra-Quilos como movimento sedicioso, bastaria ler os ao que parece esquecidos discursos que o deputado Tarquínio Bráulio de Sousa Amarantho proferiu na Câmara, com o testemunho, inclusive, de autoridades policiais.

Ficaria até aos primórdios da República o ranço contra os jesuitas, invencíveis fanáticos, capazes de meter medo às autoridades... Um caso curioso é êsse que se relata no seguinte officio do padre Sebastião Constantino de Medeiros:

“Seminário de Olinda, 3 de agosto de 1875.

“Ilmo. e Exmo. Senhor

“Tendo nomeado o revd. Guilherme Verde-Rosa coadjutor da paróquia de Barreiros, como cientifiquei a V. Excia., aconteceu que o Revdo. Pároco de acôrdo com o Delegado de Polícia daquela localidade, se bem que aquele indiretamente, im-

pedira a posse do Revdo. nomeado pretextando falsamente ser êle jesuita.

“Convencido como estou, de que V. Excia. condenará em tais circunstâncias o procedimento daquela autoridade policial, peço a V. Excia., que providencie no sentido de impedir a reprodução de semelhante procedimento, chamando à ordem dita autoridade e impondo-lhe o exato cumprimento de seus devêres.

“Pela minha parte já providenciei a respeito do Revdo. Pároco.

“Reitero a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.

“Deus guarde a V. Excia.

“Ilmo. Exmo. Senhor Dr. João Pedro de Carvalho Moraes, Presidente da Província.

“(a) P. Sebastião Constantino de Medeiros  
2.º Governador do Bispado em exercício”.

Pelo menos êsse não era jesuita... Mas, quando vemos o paroco de acôrdo com o delegado de Polícia — até onde se pode deduzir do ofício acima — no impedimento dum simples coadjutor, não podemos dizer que as coisas iam bem para a Igreja. Para o Estado, sim, iam bem. Quanto mais jesuitas impedidos, melhor.

Barreiros parecia ter especial horror ao jesuitismo. Além dêsse caso, *A Província* de 23 de março de 1877, em carta à redação sob o título “Um Brado de Indignação”, publicou um protesto assinado por “Um Barreirense” contra a exoneração do padre João de França Câmara, “a bem do serviço da Igreja”. A exoneração foi feita por Dom Vital. Termina o misivista — cujo protesto é datado de 22 de março de 1877 — dizendo que “os Barreirenses não consentirão que seja coadjutor de sua freguezia jesuita algum”.

O ódio era, portanto, visceral. Mas, nem por isso, a ex-

pulsão dos jesuitas estrangeiros deixava de ser analisada à luz dos fatos, deixando o govêrno sem maiores argumentos, que não fôssem o pretexto de, ligando-os à sedição, responsabilizá-los pela desordem, levando essa responsabilidade até à punição mais violenta.

Não deixava de ser, por isso, um tanto heróico, num ambiente como êsse, toldado por tantas paixões, e quando o govêrno tomava tais atitudes, que o deputado Tarquínio Bráulio de Souza Amarantho viesse dizer na Câmara Temporária — conforme o registo d’*A União* de 1.º de agosto de 1874 — que aceitava a qualificação de “ultramontano e de jesuita, porque é essa a denominação que os inimigos da Igreja dão aos verdadeiros católicos”.

Coube-lhe papel saliente na Câmara quando, em sessão de 30 de março de 1875, proferiu um longo discurso sôbre a Fala do Trono. O problema capital era, já se vê, a Questão Religiosa, mas, já agora, sob um nôvo prisma — a expulsão dos padres da Companhia. Não esqueceu o padre Ibiapina, incluído no processo de sedição, “e que só não foi pronunciado, porque a sua prisão podia trazer sérias dificuldades à ordem pública”. O que levou o deputado João Mendes a acrescentar em parte: — “é o caso do Bispo de Mariana”.

A análise do Quebra-Quilos, feita por Tarquínio nessa oração, é das mais lúcidas que podemos ter do movimento: análise infelizmente esquecida. “Para a sedição — diz o orador — concorreram indivíduos de ambos os partidos, liberais e conservadores, mas sem fim político, sem o acôrdo das influências políticas, e levados sòmente pelas opressões que sofriam, pelas fraudes de que são vítimas”.

Não era possível desconhecer a verdade “tão evidente”, atribuindo-se o movimento a homens que nada tiveram a ver com êle. Ao que o mesmo deputado João Mendes diz em aparte: — “Teve por fim justificar a deportação dos jesuitas”.

Na sessão de 31 de março de 1875 volta o deputado Tarquínio de Souza a tratar do mesmo assunto, pedindo ao govêrno que deixasse a Igreja governar-se livremente. E quan-

to aos jesuitas expulsos presta a seguinte informação, de resto muito valiosa e oportuna: — “Eram em muito pequeno número, não passavam de nove, os padres jesuitas, que residiam em Pernambuco. Quatro estavam em S. Lourenço da Mata, um no Recife, dois na Vila do Triunfo, um na freguezia de Pau d’Alho e outro finalmente na Paraíba do Norte, no engenho Tibiry, próximo à capital daquela província.

“Eram êsses lugares — acentua o orador — em que se achavam os padres jesuitas ao tempo em que rebentou a sedição, e é fato incontestável, que eu afirmo sem receio de ser contrariado, que em nenhum dêsses lugares penetrou a sedição e em todos êles as populações conservaram-se inteiramente pacíficas, ocupando-se em seus trabalhos ordinários, no fabrico dos templos e na prática de exercícios rigorosos.

“Os movimentos sediciosos — esclarece — começaram na província da Paraíba, onde estava apenas um padre jesuita, brasileiro, no engenho Tibiry, propriedade do Dr. Francisco Lacerda de Souza Rangel, cidadão reconhecidamente pacífico, amigo particular do presidente da província, o qual depositava tanta confiança no Dr. Rangel que não duvidou fazer apêlo aos serviços do mesmo Dr. Rangel, pedindo-lhe o seu auxílio para o fim de debelar a sedição”.

Refere ainda Tarquínio, no mesmo discurso, que no mesmo dia da assinatura da portaria de expulsão, partiram tropas para todos os pontos da Província onde estavam os jesuitas, “os quais foram trazidos prêsos pelas ruas da cidade, como que em triunfo, e acompanhados para bordo de um navio de guerra por soldados de cavalaria e armados de clavinotes, como se fôssem grandes facínoras”.

“Foi êsse — remata — o espetáculo que presenciamos na cidade do Recife, foi assim que procederam os agentes do govêrno imperial com sacerdotes católicos, simples padres estrangeiros, completamente inofensivos, que não tinham outro crime, que o de serem fiéis à causa da Igreja, nem outras armas que a da paciência e da resignação”.

Prêso também estava o governador do Bispado, Chantre Camello de Andrade, que os havia defendido, porque se recusara a levantar os interditos das Irmandades.<sup>(7)</sup>

As prisões iam resolvendo o grave problema, segundo a mentalidade do tempo, daqueles que, por excessivamente legalistas, viam sempre nessa legalidade à *outrance* — como lembra Thomas Merton <sup>(8)</sup> num retrato quase pitoresco — a própria dialética da História...

Está claro que o govêrno estava no seu dever, exigindo o cumprimento da lei para dominar a sedição. Mas não podia — como salientou Tarquínio de Souza — expulsar os jesuitas sem processo formado, porque aí, com efeito, a legalidade hierática do poder civil ficou atingida: já não era mais legalidade, era a violência. De que lado ficou, no caso, o chamado ultramontanismo é que não será tão difícil ver.

Compreende-se que, em certos momentos, haja confusão e indistinção nas coisas, que os fatos, por vêzes, não se mostrem tão evidentes. Mas que cabia ao govêrno, exercido, vale a pena lembrar, a grande distância dos acontecimentos e numa Província já convulsionada pela Questão Religiosa, com o sentimento católico naturalmente exaltado? Cabia-lhe o máximo de serenidade e de isenção.

Ou, pelo menos, usar dum argumento simplista: seria possível que tão poucos jesuitas levantassem tão séria e generalizada sedição, como foi o Quebra-Quilos? Seria possível envolver o Bispo Dom Vital, que estava prêso, na subversão? Seria possível transformar um missionário — o padre Ibiapina — que cuidava só de suas Casas de Caridade, em tão vasto motim?

(7) — O *Diario de Pernambuco* de 17 de março de 1875, sob o título “Questão Religiosa”, publica a sentença do Juiz de Direito de Olinda, condenando o Chantre José Joaquim Camello de Andrade a quatro anos de prisão, com trabalhos.

(8) — THOMAS MERTON — “Questões Abertas” — tradução das religiosas do Priorado da Virgem de Petrópolis — Livraria Agir, 1963, pág. 126.

A luta era, de fato, entre a Igreja e o Estado. E a êste é que coube criar pretextos para punir os eclesiásticos que, num dado momento da evolução da sociedade patriarcal, tomaram a consciência de sua tarefa e a executaram sem temor nem hesitação, no campo estritamente religioso.

Que futuro aguarda o trono, depois disso, perguntava Dom Vital?

## A Feitoria de Pernambuco (1516-35) e o Reduto dos Marcos (1646-54)

JOSÉ ANTÔNIO GONSALVES DE MELLO

Na margem continental da entrada sul do canal de Itamaracá, que separa a ilha dêste nome do continente, no lugar chamado "Sítio dos Marcos" ou "Pôrto Velho", foram encontrados fragmentos de louça portuguesa do século XVII; viam-se ali, também, restos de antigos alicerces de alvenaria. O Instituto de Ciências do Homem da Universidade Federal de Pernambuco, pelas suas Divisões de Antropologia Tropical e de História, decidiu realizar escavações no lugar, por se tratar de sítio de reconhecida importância histórica, sede que foi da antiga feitoria régia levantada em 1516 por Cristóvão Jaques.

O canal que separa a Ilha de Itamaracá do continente tem duas entradas: a do norte, chamada barra de Catuama, e a do sul, conhecida no século XVI por barra, pôrto ou baía de Pernambuco. Do fundo desta barra do sul avistam-se as embarcações que passam ao longo do litoral. Tanto em Catuama como na antiga barra de Pernambuco e, ainda, no lugar chamado Itapiçuma, a meio caminho das duas entradas do canal — e que por isso era conhecido pelo nome muito castiçamente português de Tramba-las-águas — estavam localizadas as passagens de acesso à Ilha. Das duas entradas do canal a mais importante como ancoradoro e abrigo é a do sul; historicamente tem ela alta significação, pois que lhe foi atribuída de início a denominação de Pernambuco. No *Livro de Marinharia* de João de Lisboa, compilação de papéis diversos feita por êsse experimentado piloto quinhentista, alguns de sua autoria, outros alheios, estão anotadas várias alturas de acidentes da costa